



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 151/2025

AUTOR: Vereador Paulo Carlos da Silva

ASSUNTO: Iluminação Pública.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, indicar à Excelentíssima Prefeita Municipal a necessidade de realização de manutenção nas luminárias e lâmpadas da iluminação pública situadas nas imediações da praça ao lado da caixa d'água da Sanepar.

JUSTIFICATIVA: Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 629/2020, que altera dispositivos da Lei nº 151/2005 relativos à instituição da Contribuição para Custo da Iluminação Pública, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, a qual possibilita aos Municípios instituírem contribuição para o custeio, expansão e melhoria da iluminação pública, utilizamos deste expediente para solicitar melhorias na iluminação da referida praça.

Ressalta-se que o local é utilizado pelos moradores em diversos períodos do dia e da noite, sendo também espaço de lazer para as crianças da região.

A iluminação pública é de responsabilidade dos municípios, cabendo à Prefeitura a execução dos serviços de substituição de lâmpadas e demais componentes da rede de iluminação. Conforme orientação da Copel, cabe ao ente municipal a determinação para tais manutenções.

Destacamos ainda que um ambiente bem iluminado contribui para a segurança pública, inibindo práticas ilícitas e garantindo maior tranquilidade aos cidadãos.

Diante do exposto, aguardamos o atendimento da presente indicação, em benefício da população, considerando tratar-se de melhoria essencial e medida de segurança.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva